



Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 037/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial n.º 012/2012

Objeto: Reformas das escolas municipais: Claudio Manoel da Costa, Manoel Faustino, Dom Avelar Vilela, Alceu Amoroso, 1º de maio, Dr. João Teles e ampliação da escola Luiz Luciano de Lucena, todas localizadas na zona rural do município de Serrita -PE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Serrita e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Serrita, 28 de setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial n.º 012/2012
Regido pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, observando os dispositivos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Reformas das escolas municipais: Claudio Manoel da Costa, Manoel Faustino, Dom Avelar Vilela, Alceu Amoroso, 1º de maio, Dr. João Teles e ampliação da escola Luiz Luciano de Lucena, todas localizadas na zona rural do município de Serrita -PE.

PREGÃO PRESENCIAL

Sessão Publica para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação

Data: 11/10/2012

Horário: 9: 00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Serrita- Sala da CPL
Rua: Barbosa Lima, 63 - Centro - Serrita/PE Telefone: (87) 3882 - 1156 - Ramal 31
Fax: (87) 3882 - 1130- Administração
Site: www.serrita.pe.gov.br
Email: cplserrita@hotmail.com

EDITAL DE Pregão Presencial n.º 012/2012 - Processo Licitatório n.º 037/2012

O MUNICÍPIO DE SERRITA, através de sua PREGOEIRA ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO, designada pela Portaria n.º 02/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2012, do tipo **"MENOR PREÇO", GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e 8.666/93. **Objetivando a aquisição do objeto indicado no item 01.**

Os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às 9:00 horas do dia 11 de outubro de 2012, na Comissão Permanente de Licitação, sito á Rua Barbosa Lima, N.º 63, nesta cidade de SERRITA-PE.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela PMS-PE até a data e hora supra.

Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência (Especificações Técnicas)

ANEXO II – A - Planilha de Quantitativos e Preços Estimados

B - Modelo Cronograma Físico Financeiro

C - Planilha Modelo para Proposta

ANEXO III – Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção (modelo)

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Plantas

Comissão Permanente de Licitação

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Reformas das escolas municipais: Claudio Manoel da Costa, Manoel Faustino, Dom Avelar Vilela, Alceu Amoroso, 1º de maio, Dr. João Teles e ampliação da escola Luiz Luciano de Lucena, todas localizadas na zona rural do município de Serrita -PE, conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos básicos, do Orçamento Estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da Minuta do contrato.

2- ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2- As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA

Pregão Presencial n.º 012/2012.

Reformas das escolas municipais: Claudio Manoel da Costa, Manoel Faustino, Dom Avelar Vilela, Alceu Amoroso, 1º de maio, Dr. João Teles e ampliação da escola Luiz Luciano de Lucena, todas localizadas na zona rural do município de Serrita -PE..

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA

Pregão Presencial n.º 012/2012.

Reformas das escolas municipais: Claudio Manoel da Costa, Manoel Faustino, Dom Avelar Vilela, Alceu Amoroso, 1º de maio, Dr. João Teles e ampliação da escola Luiz Luciano de Lucena, todas localizadas na zona rural do município de Serrita -PE.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06.04- FUNDEB

Funcional:012.361.0009.1.0021- construção/ampliação/reforma esc. Ens. Fundamental

Natureza da Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06.02 – Dep. De ensino

Funcional: 012.365.006.1.016 – Construção/ampliação/reforma esc. Pré-Escolar.

Natureza da Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC : 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 037/2012

Pregão Presencial n.º 012/2012

Comissão Permanente de Licitação

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão, quaisquer licitantes que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE SERRITA, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas;
- b) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) estejam com o direito de licitar e contratar com Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) sejam estrangeiras e que não funcionem no País.

4.3 - O não comparecimento do Representante legal da Empresa Licitante, não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

4.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar os envelopes de habilitação ou proposta. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos do certame;

5.2 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, notificações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

5.3 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4 - **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;**

5.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

5.6 - **A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;**

Comissão Permanente de Licitação

5.7 - Todos os participantes deverão apresentar nesta fase, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo V);

5.7.1 - Sendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e caso tenha restrições fiscais, deverá constar tais pendências nesta Declaração (Anexo VI), sob pena de eliminação do certame;

5.8 - A licitante que não enviar à sessão o seu representante legal, ficará impedida de participar da fase competitiva do PREGÃO, isto é, não poderá participar das fases livres, como também ficará impedida de interpor recursos administrativos.

5.9 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira os representantes credenciados apresentarão:

5.9.1. Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

5.9.2. Procuração ou Contrato Social ou Cédula de Identidade/Certidão de Pessoa Física autenticada (CPF);

5.9.3. Envelopes 1 e 2 contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação. Não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.10 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresa Optante do Simples Federal (Lei n.º 9.317/96)

- a) **Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da LC N.º 123/2006.**
- c) **Certidão Emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do Licitante, nos termos da Instrução Normativa do DNRC N.º 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007**

II - Para empresas não optantes do Simples Federal:

- a) **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/2006;**
- b) **Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;**
- c) **Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
- d) **Cópia do Contrato Social e suas alterações;**
- e) **Declaração, firmada pelo representante legal da Empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006;**
- f) **Certidão Emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do Licitante, nos termos da Instrução Normativa do DNRC N.º 103, publicado.**

6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.0 licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO V ou VI deste Edital.

6.2.A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

Comissão Permanente de Licitação

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada conforme modelo descrito no Anexo II-C - Planilha Modelo para Proposta, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e no Anexo I - Especificações Técnicas, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, contendo as seguintes indicações:

- 7.1.1. Preço unitário e total por item, em Real, da Planilha Modelo para Proposta, constante do ANEXO II-C, a ser apreçada pelo proponente, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade determinada na planilha, prevalecendo, em caso de divergência, o valor ofertado para o preço unitário;
- 7.1.2. Indicação do percentual de encargos sociais e de BDI adotados na formulação da proposta;
- 7.1.3. Cronograma físico-financeiro de execução mensal, propondo o mês em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no ANEXO II-B;
- 7.1.4. Prazo de execução, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO;
- 7.1.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;
- 7.1.6. Assinatura do responsável legal da empresa;

7.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta Prefeitura;

7.3. Serão acatadas planilhas apreçadas mediante preenchimento do modelo fornecido no ANEXO II-C, bem como, planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a sequência estabelecida no modelo fornecido, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades;

7.4. Os preços ofertados serão considerados fixos e irremovíveis;

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.

8.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

Comissão Permanente de Licitação

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Regularidade fiscal e trabalhista

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

Qualificação econômico-financeira

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2011), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. **Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

i.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

i.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

i.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 -

Comissão Permanente de Licitação

Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

i.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

i.5) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

i.6) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

i.7) Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesmo efetue os cálculos;

i.8) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

i.9) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesmo analise, os balanços patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

g) Prova de que possui, até a data da apresentação das propostas deste Edital, capital social integralizado ou patrimônio líquido, correspondente a 10% do valor orçado para o objeto da licitação, comprovado mediante certidão da Junta Comercial, alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou balanço patrimonial atualizado e elaborado em observância ao disposto no subitem 8.4, alínea "f";

Qualificação técnica

h) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, na qual conste responsável técnico com

Comissão Permanente de Licitação

habilitação para execução de obras de edificações, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

i) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de obra de construção civil compatível em características e quantidades com o objeto licitado;

i.9) A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 8.5, alínea "i" deste Edital;

i.10) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

i.11) Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

j) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria "in loco" tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atesto do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita;

j.1) A vistoria "in loco" referida na alínea anterior, deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas, até o dia anterior a data indicada no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes, devendo para tanto ser agendado junto à Secretaria de Infra Estrutura, telefones (87) 3882.1156, ramal 35.

Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8666/93

k) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

l) Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida na alínea "h" deste subitem 8.4 tem poderes para tal. No caso da não apresentação das referidas declarações, o licitante devidamente credenciado de acordo com o item 05 poderá elaborá-las na sessão.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Comissão Permanente de Licitação

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Finalizada a fase de credenciamento, só serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta dos licitantes credenciados, assim entendida as empresas que não se enquadrarem no item 4.2 e apresentarem a documentação constante do item 5 deste edital.

9.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.4. A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;

9.4.1. **Será considerada manifestamente inexequível a proposta que não atender ao disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No

Comissão Permanente de Licitação

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuarem lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.10. Encerrada a fase de lance, A Pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.10.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

9.10.3. Verificado o empate na forma do subitem 9.10.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.10.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.10.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.10.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.10.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.10.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10.7. Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.10.3 e 9.10.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas. Será desclassificada a proposta cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do artigo 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ou que apresentar preço global superior ao preço máximo estabelecido no edital de R\$ 238.555,26 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) ou que apresentar preços unitários superiores aos contidos no Anexo II-A.

9.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Comissão Permanente de Licitação

9.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, na forma do subitem 9.11, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.14. A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.16. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.17. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, A Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do item na fase de lances.

9.18. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, A Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do fornecimento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e recebimento definitivo do objeto e comprovado a manutenção das exigências da habilitação.

11.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Comissão Permanente de Licitação

11.3 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por responsável designado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Serrita-PE.

13. PENALIDADES

13.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

13.2. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado.
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo se como recusa a não correção nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.6. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

13.7. A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativas ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.2. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 8, a Prefeitura Municipal de Serrita-PE, poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

14.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4. O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

14.5. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação via imprensa oficial, serão publicados no Diário Eletrônico da PMS-PE. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página desta Prefeitura Municipal de Serrita - PE na internet (www.serrita.pe.gov.br).

14.6. Após a homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na sede da Prefeitura Municipal de Serrita - PE, situado na Rua Barbosa Lima, Bairro centro, Cidade de Serrita, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

Comissão Permanente de Licitação

convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página desta Prefeitura Municipal de Serrita - PE na internet (www.serrita.pe.gov.br).

14.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis.

14.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

14.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

14.13. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.serrita.pe.gov.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Serrita - PE, na Rua Barbosa Lima, n.º 63, centro, nesta cidade ou pelo telefone (87) 3882-1156 ramal 31 e fax (87) 3882.1161.

Serrita, 28 de setembro de 2012

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
PREGOEIRA

Comissão Permanente de Licitação **ANEXO I**

Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Serrita, vem apresentar memorial Descritivo para Construção e Reforma de Prédios para funcionamento das escolas, localizadas na zona rural do Município. O trabalho foi desenvolvido por técnicos da Prefeitura Municipal pessoal contratados e atende as exigências das normas pertinentes, da ABNT, bem como exigências determinadas pelo órgão contratante/concedente no projeto inicial e Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

O projeto básico foi adequado de maneira a tender a necessidade da população e todas as exigências técnicas.

Todo o material utilizado nas especificações é de uso comum na região de forma que contribui para um bom desempenho da obra, gera renda e barateia o empreendimento.

Será implantado A Reforma e ampliação da Escola Luiz Luciano de Lucena, e reforma das Escolas Claudio Manoel da Costa; Manoel Faustino; Dom Avelar Vilela; Alceu Amoroso; 1º de Maio; e Escola João Teles ambos na Zona Rural para tender as necessidades de infraestrutura .

ASPECTOS FÍSICOS

SERRITA é um município do interior de Pernambuco com extensão territorial de 1.604 km². Limita-se em Pernambuco com Salgueiro, Moreilandia, Parnamirim e Cedro no Ceará com Jardim.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O ultimo censo do I.B.G.E, 2010 o município tem 18.331 habitantes, distribuídos 11.900 habitantes na zona rural e 6.431 habitantes na zona urbana.

BASE ECONOMICA

A principal base produtiva do município é a Agropecuária sustentada no cultivo de feijão, milho, sorgo e mamona, em seguida vem a pecuária baseada no rebanho de Bovino e Caprino o que fortalece o mercado com a venda dos produtos derivados do leite.

Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com os critérios adotados nas recentes licitações que versa sobre o critério de aceitabilidade de preços.

Conforme acórdão do TCU, recentemente aplicado no TCE e na PMS-PE, os preços a serem praticados na presente licitação não poderão exceder unitariamente aos preços fornecidos no orçamento de Referência da Prefeitura sob pena de desclassificação da proposta do licitante.

A licitação deverá ser um pregão, no regime de quantidades e preços unitários na qual o vencedor deverá fornecer o melhor preço global.

O valor máximo aceito pela PMS-PE, para o presente certame será de **R\$ 238.555,26 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**. O orçamento de referência anexo ao presente termo foi elaborado com base nas tabelas oficiais da SINAPI e EMLURB.

O prazo previsto para a execução da presente contratação será de 90 (noventa) dias consecutivos. O prazo de vigência contratual deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, em virtude da natureza da obra - "reforma", que é uma contratação mais susceptível a variações. O cronograma proposto pela PMS-PE, no presente Termo poderá ser alterado mediante aprovação da fiscalização no ato da contratação. A empresa licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro no ato da entrega da proposta.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços constantes nos projetos, ou descritos ou mencionados nestas Especificações, fornecendo, para tanto, todo material, toda mão de obra e todos os equipamentos necessários.

São de responsabilidade da CONTRATADA:

O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser

Comissão Permanente de Licitação

prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido na presente Especificação, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários a completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra.

Toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados, por similares, apresentada pela CONTRATADA, deverá ser encaminhada a Secretaria de Infra Estrutura da PMS-PE, em 03 (três) vias, contendo:

- a) Parecer da FISCALIZAÇÃO;
- b) Composição de custos com as quantidades e valores modificados;
- c) Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração.

O julgamento dos pedidos de alteração será realizado pela PMS-PE.

Para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que difira do indicado nesta Especificação, nos Projetos ou nos Detalhes, ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Quando ocorrer o fato citado, ficará reservado à FISCALIZAÇÃO e a PMS-PE o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o CONTRATANTE, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços.

Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra.

A vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, até a data da entrega definitiva da obra.

Aceita a obra ou serviço, a responsabilidade da CONTRATADA pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei.

A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas.

Comissão Permanente de Licitação

A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades.

ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE manterá na obra engenheiro civil e prepostos seus, convenientemente credenciados junto à CONTRATADA, sempre denominado por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução das obras e serviços em todas as suas fases de construção.

Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da reforma, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.

As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a CONTRATADA consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências onde se encontram materiais destinados a construção.

À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da comunicação correspondente, qualquer reclamação sobre direito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A CONTRATADA fica obrigada a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da solicitação correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou que não esteja utilizando equipamentos de proteção individual adequados, necessários e indispensáveis à sua atividade.

De qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos na presente especificação ou no contrato de que faz parte, haverá recurso à CONTRATANTE para qual poderá apelar a CONTRATADA todas as vezes que se julgue prejudicado.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Comissão Permanente de Licitação

Deverá existir obrigatoriamente na obra um Diário de Obra ou Livro de Ocorrência onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONTRATADA o andamento e as ocorrências notáveis da Obra.

O Diário de Obra ou Livro de Ocorrência deverá obrigatoriamente ser mantido atualizado.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra ou Livro de Ocorrência pela CONTRATADA:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- c) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra ou Livro de Ocorrência pela Fiscalização:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- c) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- d) Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do Desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações;
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de materiais necessários e em quantidades suficientes, fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental, disponibilizar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o progresso satisfatório da obra, visando a sua conclusão no prazo fixado em contrato.

As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticados por esta e pela CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, sem defeitos de fabricação, para garantir a perfeita execução dos serviços ora contratados. Só poderão ser utilizados após aprovados por escrito pela FISCALIZAÇÃO, que fará o devido registro no Diário de Obra ou Livro de Ocorrência.

Na presente Especificação deverá ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou

Comissão Permanente de Licitação

fabricação, ficará subtendida a alternativa “ou rigorosamente similar”, a juízo do CONTRATANTE.

Fica estabelecido pelo CONTRATANTE o seguinte critério para as expressões “similar” ou “equivalente”: entenda-se por analogia total, equivalência ou similaridade entre dois materiais ou equipamentos, se, necessariamente, eles desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem as mesmas características exigidas nas especificações técnicas pertinentes.

Caso persistam dúvidas quanto à similaridade entre materiais ou equipamentos, e, na falta de condições para uma avaliação objetiva, serão, os Institutos Tecnológicos Oficiais ou credenciados, através de laudos, os meios necessários e suficientes para a solução dos impasses.

Fica aqui desde logo estabelecido que as despesas decorrentes dos ensaios ou exames em laboratório correrão por conta da CONTRATADA, sendo vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, o seu repasse para o CONTRATANTE.

Todos os traços citados nestas Especificações Técnicas, quando não indicados em contrário, deverão ser considerados em volume.

À CONTRATADA caberão a responsabilidade de todas as instalações provisórias, os transportes para fora e dentro do canteiro de obras, para atender às necessidades dos serviços.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA, providenciar os equipamentos necessários, a execução dos serviços, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL OU PESSOA., sem ÔNUS adicional para o CONTRATANTE. Estes custos foram considerados no orçamento do PMS-PE.

A CONTRATADA enviará a PMS-PE a cópia autenticada de todas as Notas Fiscais dos materiais adquiridos para a execução dos serviços, que forem exigidos pela fiscalização.

Ao final da obra a Contratada deverá enviar ao PMS-PE a cópia autenticada de todas as notas fiscais e os manuais de todos os equipamentos instalados no prédio.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÃO.

As especificações e os desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela CONTRATADA. As eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas junto à FISCALIZAÇÃO.

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos do Projeto Arquitetônico e estas Especificações Técnicas prevalecerão sempre os primeiros.
- b) Em caso de omissão nas Especificações prevalecerá o Projeto Arquitetônico.
- c) Quando a omissão for ao Projeto Arquitetônico prevalecerá, o disposto nas Especificações.
- d) Em caso de divergência entre os desenhos do Projeto Arquitetônico e seus respectivos detalhes prevalecerão, os últimos.
- e) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão, as primeiras.
- f) Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão, as de maior escala.

Comissão Permanente de Licitação

g) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão, as mais recentes.

h) Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, destas Especificações Técnicas ou do Edital, deverá, necessariamente, ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, antes de apresentar sua Proposta deverá analisar os projetos, consultar as especificações e vistoriar os locais das obras, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções do Projeto ora fornecido não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários ou globais.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como devidamente especializada nas obras e serviços em questão e, por conseguinte, terá computado nos valores unitários e globais da sua Proposta também as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários, por exigência técnica de anterioridade ou posterioridade da execução, à completa execução dos serviços e ao perfeito funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro civil responsável pelo acompanhamento permanente dos serviços. O mesmo deverá ter experiência comprovada por certidão de acervo técnico fornecido pelo CREA na execução de obras com características similares ao objeto da presente licitação.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá prestar assistência diária e permanente à obra devendo permanecer no período de execução em pelo menos 4 horas contínuas.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais.

O responsável técnico deverá estar diariamente na obra e rubricar a página do Diário de Obra ou Livro de Ocorrências.

Qualquer substituição ou modificação da equipe técnica deverá ser registrada, pela CONTRATADA, no Diário de Obra ou Livro de Ocorrências.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas necessárias e indispensáveis relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214 e suas alterações. Deverão ser observados os requisitos de segurança, entre outros, com relação às redes elétricas, máquinas, equipamentos, andaimes, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas, aproximação de pedestres, etc.

Comissão Permanente de Licitação

Será obrigatório o uso, por parte de todos aqueles presentes nos locais das obras e/ou serviços, de fardamento, de equipamentos de proteção individuais adequados e em perfeita condição de uso, não desobrigando o CONTRATADO, com isso, de tomar todas as medidas de proteção coletiva.

O uso obrigatório de Ipês abrange engenheiros, arquitetos, mestres de obra, encarregados, operários, mesmo que pertencentes a subempreiteiras ou firmas especializadas, ainda que suas permanências nos locais das obras e/ou serviços sejam temporárias.

O CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorram no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

Será obrigatório o uso, por parte de todos aqueles presentes nos locais das obras e/ou serviços, de fardamento, de equipamentos de proteção individuais adequados e em perfeita condição de uso, não desobrigando o CONTRATADO, com isso, de tomar todas as medidas de proteção coletiva.

O uso obrigatório de Ipês abrange engenheiros, arquitetos, mestres de obra, encarregados, operários, mesmo que pertencentes a subempreiteiras ou firmas especializadas, ainda que suas permanências nos locais das obras e/ou serviços sejam temporárias.

O CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorram no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

O programa físico-financeiro segue a necessidade dos serviços gerados no projeto básico, de maneira que em nenhum momento o andamento do empreendimento seja prejudicado.

EQUIPAMENTO PÚBLICO

Energia Elétrica – Companhia Energética de Pernambuco (CELPE)

Rede Telefônica – Telecomunicações de Pernambuco (TELPE)

Abastecimento d'água – Companhia Pernambucana de Saneamento

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

OBJETIVO

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras publicas.

Alem do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deveram obedecer especificações do projeto e as normas e regulamentos nelas citados.

Comissão Permanente de Licitação

A não aceitação, por parte da fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos na execução ou fabricação, dever ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas, que porventura venham surgir e que estejam citadas nestas especificações, serão resolvidas junto a fiscalização.

Serão de responsabilidade da empreiteira refazer, substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela fiscalização, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A fiscalização quando achar conveniente, poderá solicitar a demissão de qualquer operário ou funcionário, sem que para isto tenha que justificar. O Cumprimento desta solicitação deve ocorrer no máximo em 24 horas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento de placa da Obra;
Locação de obra com demarcação de valas para fundação,

SERVIÇO EM TERRA

Serviço de escavação manual em terra até 1,5m de profundidade, sem escoramento.

Execução de aterro incluindo espalhamento, homogeneização e umedecimento e compactação manual de camadas de 20 cm de espessura. Inclusive o Fornecimento de barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12km.

ESTRUTURA DE CONCRETO

Concreto armado pronto, FCK 25 MPA condição A CNBR 12655, lançado em fundações e adensado, inclusive forma escoramento e ferragens

Laje pré moldada para forro pré-moldada para forro, com vão normal inclusive capeamento e escoramento .

Concreto não estrutural (1:4:8) para lastro de piso em fundações lançado e adensado.

Concreto armado pronto FCK 25 MPA condição A NBR 12655 lançado em pilares e adensado inclusive forma escoramento e ferragem.

PAREDES, PAINÉIS E DIVISORIA

Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:6-1/2 vez.

Alvenaria de tijolos de 8 furos assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 -1/2 vez.

Combogó de cimento prensado

Comissão Permanente de Licitação

Muro com embasamento de 50 cm e altura da alvenaria de elevação de 1,8m com colunas espaçadas de 3 em 3 metros inclusive chapisco. Massa única e caiação e ainda escavação reaterro, remoção de material escavado e concreto magro.

COBERTA

Estrutura de cobertura em madeira de lei para telhas cerâmicas vão de 7 a 10 m

Cobertura com telha cerâmica tipo colonial.

ESQUADRIAS

Esquadrias de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá Para portas internas, inclusive assentamento e ferragem.

Esquadrias de ferro tipo basculante com assentamento.

Portão em chapa de ferro n.16 inclusive fechadura de sobrepôr Brasil ou similar e assentamento.

ARGAMASSA E REVESTIMENTO DE PAREDE

Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Emboço com argamassa de cimento e areia no traço de 1/4 com 2,0 cm de espessura

Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4 com 2 cm de espessura

Revestimento de azulejo brancos classe assentado com argamassa pre fabricada de cimento colante inclusive rejunte sobre emboço pronto.

PISOS

Lastro de piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8

Piso cerâmico comum tipo A, 20x20 cm PEI 3 assentado com argamassa de Cimento e areia no traço de 1:6 com 2cm de espessura inclusive rejunte

PINTURA

Pintura látex em paredes internas coralar ou similar duas demão sem raspagem, massa corrida inclusive aplicação de uma demão de liquido selador de parede.

Pintura látex em paredes externas coralmur ou similar duas demão sem massa acrílica inclusive aplicação de uma demão de fundo preparador.

Comissão Permanente de Licitação

Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro duas demão.

INSTALAÇÕES ELETRICAS

Fornecimento e assentamento de caixas para medição monofásica e caixa para medição monofásica e caixa para disjuntores monofásico de policarbonato e noryl cinza inclusive buchas plástica e parafuso para instalação das caixas em paredes (padrão Celpe), sem disjuntores .

Disjuntor monopolar termomagnético ate 30^a , 220V , PIAL ou similar , Tubular, inclusive instalação em quadro de distribuição.

Disjuntor tripolar termomagnético ate 50^a , 380V , PIAL ou similar , Tubular, inclusive instalação em quadro de distribuição

Ponto de luz em teto de parede incluindo caixa 4 x 4 pol. Tigreflex ou similar tubulação PVC rígido e fiação ate o quadro de distribuição

Ponto de interruptor de duas secções pial ou similar inclusive e tubulação PVC rígido fiação caixa 4x2 pol. tigreflex ou similar placa e demais acessórios ate o ponto de luz.

Ponto de tomada UNW (2P+1 T) Pial ou similar inclusive tubulação PVC rígido , fiação caixa 4x2 POL tigreflex ou similar . Placa e demais acessórios ate o ponto de luz ou quadro de distribuição.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

CIMENTO

O cimento empregado na obra será do tipo Portland comum e deve obedecer a toda as condições impostas pela EB-1 da ABNT. O cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado, a fim de não sofrer efeitos da umidade. Cada lote será armazenado separadamente, de modo a ser facilmente distinguível dos demais lote. Será permitido o uso de cimento a granel, desde que armazenados em silos ou sacos apropriados.

DIVERSOS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será completamente limpa com os pisos lavados sem manchas de óleo, ferrugem ou crosta de argamassa, tinta, etc. Toda a areia do canteiro deverá ficar completamente limpa. As instalações de agua, esgoto, luz, deverão estar em condições de perfeito funcionamento, bem como todas as peças e serviços de quaisquer espécies. Todos os entulhos serão removidos para outro local.

RECEBIMENTO DA OBRA DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

A contratada removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias.

Quanto as mudanças e duvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve o contratado procurar contratante antes de autorizar o andamento do serviço para que o mesmo defina com dever ser realizado, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

A - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Estimados

OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luiz Luciano de Lucena					
LOCAL:	Sítio Mameluco - Zona Rural do Município					
Cidade:	Serrita - PE	Data:	Set/2012			
Projeto:	Ademilton Eufrasio da Silva - CREA/MT 8.154-D					
Tabela de Referência	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
	03.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.698,01
Emlur/11	03.02.030	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO.	m ²	186,75	3,24	605,07
1 Emlur/11	03.03.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA. (MODAV-43/2000).	m ²	6,00	200,98	1.205,88
Emlur/11	03.04.010	LOCAÇÃO DE OBRAS E DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE VALAS PARA FUNDAÇÕES.	m ²	186,75	4,75	887,06
	05.00.000	TRABALHOS EM TERRA				5.722,51
Emlur/11	05.01.010	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA ATE 1.50 M DE PROFUNDIDADE. SEM ESCORAMENTO.	m ³	18,65	17,79	331,78
Emlur/11	05.02.040	EXECUÇÃO DE ATERRO ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA. INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO PROVENIENTE DE JAZIDA A UMA DISTANCIA MÁXIMA DE 12 KM .	m ³	112,05	48,11	5.390,73
	06.00.000	ESTRUTURA DE CONCRETO				26.976,49
j Emlur/11	06.03.010	CONCRETO NAO ESTRUTURAL (1:4:8) PARA LASTROS DE PISOS E FUNDAÇÕES. LANÇADO E ADENSADO.	m ³	10,76	338,18	3.638,82
Emlur/11	06.03.103	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDIÇÃO A CNBR 12655), LANÇADO EM FUNDAÇÕES E ADENSADO. INCLUSIVE FORMA. ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m ³	3,20	1.472,25	4.711,20
Emlur/11	06.03.123	CONCRETO ARMADO PRONTO. FCK 25 MPA.CONDICA0 A (NBR 12655), LANÇADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM	m ³	5,14	2.136,53	10.981,76
Emlur/11	06.03.133	CONCRETO ARMADO PRONTO. FCK 25 MPA.CONDICA0 A (NBR 12655),LANCADO EM PILARES E ADENSADO.INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m ³	2,95	2.500,98	7.377,89
Emlur/11	06.07.020	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO COM VAO NORMAL, INCLUSTVc CAPEAMENTO E ESCORAMENTO.	m ²	3,24	82,35	266,81
	07.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISÓRIAS				38.511,92
Emlur/11	07.01.155	ALVENARIA DE THOLOS DE 8 FUROS. ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 16-1/2 VEZ.	m ²	333,31	28,38	9.459,34
Emlur/11	07.01.185	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS. ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6-1 VEZ	m ²	74,84	53,06	3.971,01
Emlurb/11	07.08.010	COBOGÓS DE CIMENTO Prensado	m ²	5,60	78,70	440,72
Emlur/11	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50CM e ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1.8M. COM COLUNAS ESPAÇADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA ÚNICA e CAIAÇÃO. E AINDA ESCAVAÇÃO. REATERRO, REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.	m	113,50	217,10	24.640,85
	08.00.000	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES				36.420,38
Emlur/11	08.01.050	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHAS CERÂMICAS - VAO DE 7 A 10 M.	m ²	217,50	123,54	26.869,95
Emlur/11	08.02.060	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS, TIPO COLONIAL.	m ²	217,50	43,91	9.550,43
	09 00.000	ESQUADRIAS				8.609,01
Emiar/11	09.01.010	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	16,80	310,58	5.217,74

Comissão Permanente de Licitação

Emlur/11	09.02.010	ESQUADRIA DE FERRO. TIPO BASCULANTE COM ASSENTAMENTO.	m ²	8,00	208,59	1.668,72
Emlur/11	09.02.040	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.16.INCLUSIVE FECHADURA DE SOBREPOR BRASIL OU SIMILAR E ASSENTAMENTO	m ²	5,40	318,99	1.722,55
	10.00.000	VIDROS				686,40
Emlur/11	10.01.020	VIDRO PLANO. COMUM. LISO. TRANSPARENTE E COM 4 MM DE ESPESSURA - COLOCADO.	m ²	8,00	85,80	686,40
	11.00.000	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				25.266,62
Emlur/11	11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3.	m ²	816,30	5,64	4.603,93
Emlur/11	11.03.060	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. COM 2.0 CM DE ESPESSURA.	m ²	56,80	20,52	1.165,54
Emlur/11	11.05.020	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. COM 2,0 CM DE ESPESSURA	m ²	759,50	23,15	17.582,43
Emlur/11	11.06.050	REVESTIMENTO DE AZULEJOS BRANCOS, CLASSE A ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE. INCLUSIVE REIUNTE. SOBRE EMBOCO PRONTO	m ²	56,80	33,71	1.914,73
	12.00.000	FORRO				-
Emlur/11	12.01.010	FORRO DE GESSO APLICADO EM LAJE PRE-MOLDADA	m ²	39,00	14,52	
	13.00.000	PISOS				4.336,68
Emlur/11	13.03.140	PISO CERÂMICO COMUM/TIPO A. 20X20CM. PEI 3 ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE REIUNTE	m ²	137,02	31,65	4.336,68
	16.00.000	PINTURA				6.192,61
Emlur/11	16.03.010	PINTURA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS. CORALAR OU SIMILAR. DUAS DEMAOS. SEM MASSA CORRIDA.INCLUSIVE APLICAÇÃO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	310,83	10,51	3.266,82
Emlur/11	16.03.030	PINTURA LÁTEX EM PAREDES EXTERNAS.CORALMUR OU SIMILAR. DUAS DEMAOS. SEM MASSA ACRÍLICA. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	191,83	11,74	2.252,08
Emlur/11	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE 1 FERRO. DUAS DEMAOS. SEM RASPAGEM E SEM 1 APARELHAMENTO	m ²	59,62	11,30	673,71
	17.00.000	URBANIZAÇÃO				4.172,49
Emlur/11	17.01.120	PASSEIO EM LAIOTA DE CONCRETO 50X50. APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 1:4:8 DE 5 CM DE ESPESSURA INCLUSIVE EXECUÇÃO DO LASTRO.	m ²	63,00	66,23	4.172,49
	18.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.687,23
Emlur/11	18.08.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA E CAIXA PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO DE POLICARBONATO E NORYL CINZA, INCLUSIVE BUCHAS PLÁSTICAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DAS CAIXAS EM PAREDE [PADRÃO CELPE] SEM DISJUNTOR.	Unid.	1,00	131,65	131,65
Emlur/11	18.20.010	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO ATE 30A, 220V, PIAL OU SIMILAR. INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	Unid.	3,00	13,15	39,45
Emlur/11	18.20.030	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO ATE 50A 380V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	Unid.	1,00	75,05	75,05
Emlur/11	18.21.080	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, TIPO QCCP, GOMES OU SIMILAR. PARA ATE 6 CIRCUITOS MONOPOLARES, COM PORTA INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00	59,26	59,26
Emlur/11	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR. TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO E FIAÇÃO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	Pt	14,00	70,53	987,43
Emlur/11	18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR.INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO. CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS. ATE O PONTO.	Pt	8,00	59,83	478,65

Comissão Permanente de Licitação

Emlur/11	18.22.030	PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCÕES, PIAL OU SIMILAR. INCLUSD/E TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO. FIACAO CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR. PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS. ATE O PONTO DE LUZ.	Pt	2,00	91,50	183,00
Emlur/11	18.22.060	PONTO DE TOMADA UNW.(2P+1 T) PIAL OU SIMILAR INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIACAO. CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR. PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS. ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE D1STRD3UÍCAG.	Pt	29,00	106,37	3.084,78
Emlur/11	18.24.010	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA COM DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA uZ SRÍTA COM 0.10 M DE ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO E REATERRO.	Unid.	1,00	76,63	76,63
Emlur/11	18.25.020	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR. ABERTA, PARA 02 LÂMPADAS FLÚORES. DE 20 W. REF. 211-R A B. LEÃO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA LÂMPADAS. DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	Cj	2,00	102,34	204,68
Emlur/11	18.25.050	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR. ABERTA, PARA 01 LÂMPADAS FLÚORES. DE 20 W. REF. 211-R A B. LEÃO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA LÂMPADAS. DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	Cj	6,00	75,12	450,72
Emlur/11	18.25.080	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR. ABERTA, PARA 02 LÂMPADAS FLÚORES. DE 40 W. REF. 211-R A B. LEÃO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA LÂMPADAS. DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	Cj	6,00	121,99	731,94
Emlur/11	18.25.140	REFLETOR EXTERNO REF. 408/E AB.LEAO OU SIMILAR. COMPLETOJNCLUSrVE LÂMPADA E INSTALAÇÃO.	Cj	3,00	61,33	183,99
	19.00.000	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				4.419,02
Emlur/11	19.01.010	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	4,00	64,59	258,36
Emlur/11	19.01.020	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIAINCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS. ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	2,00	60,74	121,48
Emlur/11	19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO OU MICTÓRIO. INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR	Pt	2,00	58,18	116,36
Emlur/11	19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO. TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS. ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	6,00	63,36	380,16
Emlur/11	19.02.020	PONTO DE AGUA INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	Pt	6,00	45,56	273,36
Emlur/11	19.03.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM.40 MM, PARA VENTILAÇÃO DE ESGOTO	m	18,00	8,82	158,76
Emlur/11	19.03.040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM.100 MM, PARA COLUNAS DE ESGOTO. VENTILAÇÃO OU AGUAS PLUVIAIS.	m	12,00	20,08	240,96
Emlur/11	19.05.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E rtätRTURA DE RASGOS EM ALVENARIA. PARA COLUNAS DE AGUA.	m	12,00	9,39	112,68
Emlur/11	19.06.010	CAIXA COLETORA DE INSPEÇÃO OU DE AREIA C/ PAREDES EM ALVENARIA, LAIE DE TAMPA E DE FUNDO EM CONCRETO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA l:4.DIMENSOES INTERNAS 050 X 0,50 M, COM PROFUNDIDADE ATE 0,8M.	Unid.	2,00	246,11	492,22
Emlur/11	19.07.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA DE LOUCA BRANCA. CEUTE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR. INCLUSIVE TAMPA E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.	Cj	4,00	175,24	700,96

Comissão Permanente de Licitação

Emlur/11	19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELÍTEXINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.	Cj	2,00	108,65	217,30
Emlnr/11	19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLÁSTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.	Cj	4,00	115,56	462,24
Emlur/11	19.07.280	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAM.1/2" REF. 1193 C-39 DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	2,00	108,60	217,20
Emlur/11	19.07.340	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO. REF.1416, FABRIMAR OU SIMILAR DE 1/2 POL. INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00	63,66	63,66
Emlur/11	19.07.440	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, REF 1502, DECA OU SIMILAR. DIÂMETRO DE 1/2 POL, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00	39,32	39,32
Emlur/11	19.07.566	INSTALAÇÃO DE CAIXA D AGUA DE PVC (CAPACIDADE DE 1000 LITROS),INCLUS-VE FORNECIMENTO DA MESMA, COLOCAÇÃO E MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES.	Unid.	1,00	564,00	564,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$			170.699,37
CENTO E SETENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS						
Os preços adotados estão incluídos o BDI de 25% (EMLURB ABRIL/2011).						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Claudio Manoel da Costa					
Local:	Sítio Urubu					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	SET/2012
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
SERVICOS PRELIMINARES						421,20
Emlurb Abr/2011	03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	m ²	25,00	11,91	297,75
Emlurb Abr/2011	03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	15,00	8,23	123,45
ESQUADRIAS						258,84
Sinapi	3093	FECHADURA DE EMBUTIR TP GORGES(CHAVE GRANDE), PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	Cj.	4,00	64,71	258,84
ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						445,50
Emlurb Abr/2011	11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	m ²	15,00	5,64	84,60
Emlurb Abr/2011	11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	m ²	15,00	24,06	360,90
PISOS						1.206,50
Emlurb Abr/2011	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1:4:8.	m ²	25,00	24,62	615,50
Emlurb Abr/2011	13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 , COM 1,5 CM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO LISO.	m ²	25,00	23,64	591,00
PINTURA						10.062,12
Emlurb Abr/2011	16.03.010	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	265,65	10,51	2.791,98
Emlurb Abr/2011	16.03.030	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS,CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	606,07	11,74	7.115,26
Emlurb Abr/2011	16.04.050	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO, UMA DEMÃO.	m ²	12,48	12,41	154,88

Comissão Permanente de Licitação

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						487,96
Emlurb Abr/2011	18.25.080	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEAO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	4,00	121,99	487,96
INSTALACOES HIDRO SANITARIAS						231,12
Emlurb Abr/2011	19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00	115,56	231,12
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					13.113,24	
(TREZE MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb Abr/2012 com BDI 25 %.						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Manoel Faustino					
Local:	Sítio Lajes					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	Set/2012
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				454,80
1.1	72101 Sinapi Abr./2012	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	120,00	3,79	454,80
2.0		ESQUADRIAS				1.235,91
2.1	74068/002 Sinapi Abr/2012	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	Unid.	3,00	64,12	192,36
2.2	09.01.010 Emlurb Abr/2011	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36	310,58	1.043,55
3.0		PINTURA				5.379,50
3.1	16.03.010 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	245,89	10,51	2.584,30
3.2	16.03.030 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	220,12	11,73	2.582,01
3.3	16.04.050 Emlurb Abr/2011	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	28,77	7,41	213,19
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				447,12
4.1	18.16.010 Emlurb Abr/2011	TOMADA DE EMBUTIR (2P + 1T) COM PLACA PARA CAIXA 4x2 POL., 20A 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00	16,03	32,06
4.2	18.18.010 Emlurb Abr/2011	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	Unid.	2,00	12,08	24,16
4.3	18.25.070 Emlurb Abr/2011	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEAO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	5,00	78,18	390,90
5.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				161,27
5.1	19.07.290 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL. REF. 1193, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00	45,71	45,71
5.2	19.07.210 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	1,00	115,56	115,56
TOTAL GERAL					7.678,60	
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb-Abr2011 com BDI 25 %.						

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Dom Avelar Vilela					
Local:	Sítio Bezerra					
Cidade:	Serrita - PE			Data:	Set/2012	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				591,24
1.1	72101 Sinapi Abr./2012	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	156,00	3,79	591,24
2.0		ESQUADRIAS				1.300,03
2.1	74068/002 Sinapi Abr/2012	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	Unid.	4,00	64,12	256,48
2.2	09.01.010 Emlurb Abr/2011	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36	310,58	1.043,55
3.0		PINTURA				6.189,63
3.1	16.03.010 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	219,54	10,51	2.307,37
3.2	16.03.030 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	323,35	11,73	3.792,90
3.3	16.04.050 Emlurb Abr/2011	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	12,06	7,41	89,36
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				525,30
4.1	18.16.010 Emlurb Abr/2011	TOMADA DE EMBUTIR (2P + 1T) COM PLACA PARA CAIXA 4x2 POL., 20A 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00	16,03	32,06
4.2	18.18.010 Emlurb Abr/2011	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	Unid.	2,00	12,08	24,16
4.3	18.25.070 Emlurb Abr/2011	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEOU OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	6,00	78,18	469,08
5.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				276,83
5.1	19.07.290 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL. REF. 1193, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00	45,71	45,71
5.2	19.07.210 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00	115,56	231,12
TOTAL GERAL						8.883,02

Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb-Abr2011 com BDI 25 %.

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Alceu Amoroso					
Local:	Sítio Varzinha					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	Set/2012
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				301,31
1.1	72101 Sinapi Abr./2012	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	79,50	3,79	301,31
2.0		ESQUADRIAS				1.235,91
2.1	74068/002 Sinapi Abr/2012	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	Unid.	3,00	64,12	192,36
2.2	09.01.010 Emlurb Abr/2011	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36	310,58	1.043,55
3.0		PINTURA				4.755,23
3.1	16.03.010 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	187,80	10,51	1.973,78
3.2	16.03.030 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	226,51	11,73	2.656,96
3.3	16.04.050 Emlurb Abr/2011	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	16,80	7,41	124,49
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				459,20
4.1	18.16.010 Emlurb Abr/2011	TOMADA DE EMBUTIR (2P + 1T) COM PLACA PARA CAIXA 4x2 POL., 20A 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00	16,03	32,06
4.2	18.18.010 Emlurb Abr/2011	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	Unid.	3,00	12,08	36,24
4.3	18.25.070 Emlurb Abr/2011	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEAO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	5,00	78,18	390,90
5.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				276,83
5.1	19.07.290 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL. REF. 1193, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00	45,71	45,71
5.2	19.07.210 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00	115,56	231,12
TOTAL GERAL						7.028,47
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb-Abr2011 com BDI 25 %.						

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal 1º de Maio					
Local:	Sítio Caruá					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	SET/ 2012
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVICOS PRELIMINARES				874,92
1.1	Emlurb Abr 2011 03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	m ²	32,00	11,91	381,12
1.2	Emlurb Abr 2011 03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	60,00	8,23	493,80
2.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				1184,45
2.1	Sinapi Abr 2012 72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	312,52	3,79	1184,45
3.0		ESQUADRIAS				976,58
3.1	Emlurb Abr 2011 09.01.010	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE DE MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36	290,65	976,58
4.0		ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				1.781,40
4.1	Emlurb Abr 2011 11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	m ²	60,00	5,63	337,80
4.2	Emlurb Abr 2011 11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	m ²	60,00	24,06	1.443,60
5.0		PISOS				1.544,32
5.1	Emlurb Abr 2011 13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1:4:8.	m ²	32,00	24,62	787,84
5.2	Emlurb Abr 2011 13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 , COM 1,5 CM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO LISO.	m ²	32,00	23,64	756,48
6.0		PINTURA				10.380,00
6.1	Emlurb Abr 2011 16.03.010	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	580,52	10,51	6.101,27
6.2	Emlurb Abr 2011 16.03.030	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	355,12	11,73	4.165,56
6.3	Emlurb Abr 2011 16.04.050	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	9,12	12,41	113,18
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				731,94
7.1	Emlurb Abr 2011 18.25.080	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEOU OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Unid.	6,00	121,99	731,94
8.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				805,79
8.1	Emlurb Abr 2011 19.07.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA DE LOUÇA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00	175,23	350,46
8.2	Emlurb Abr 2011 19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO SIMPLES, SEM COLUNA, DE LOUÇA BRANCA, FAB:CELITE, LINHA SAVEIRO, OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO.	Unid.	1,00	108,65	108,65
8.3	Emlurb Abr 2011 19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	3,00	115,56	346,68
TOTAL GERAL						18.279,41

Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb Abr/2011 com BDI 25 %.

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Claudio Manoel da Costa					
Local:	Sítio Urubu					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	SET/2012
CODIGO	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
SERVICOS PRELIMINARES						421,20
Emlurb Abr/2011	03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	m ²	25,00	11,91	297,75
Emlurb Abr/2011	03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	15,00	8,23	123,45
ESQUADRIAS						258,84
Sinapi	3093	FECHADURA DE EMBUTIR TP GORGES(CHAVE GRANDE), PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	Cj.	4,00	64,71	258,84
ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						445,50
Emlurb Abr/2011	11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	m ²	15,00	5,64	84,60
Emlurb Abr/2011	11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	m ²	15,00	24,06	360,90
PISOS						1.206,50
Emlurb Abr/2011	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1:4:8.	m ²	25,00	24,62	615,50
Emlurb Abr/2011	13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 , COM 1,5 CM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO LISO.	m ²	25,00	23,64	591,00
PINTURA						10.062,12
Emlurb Abr/2011	16.03.010	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	265,65	10,51	2.791,98
Emlurb Abr/2011	16.03.030	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	606,07	11,74	7.115,26
Emlurb Abr/2011	16.04.050	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO, UMA DEMÃO.	m ²	12,48	12,41	154,88
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						487,96
Emlurb Abr/2011	18.25.080	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEAO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	4,00	121,99	487,96
INSTALACOES HIDRO SANITARIAS						231,12
Emlurb Abr/2011	19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00	115,56	231,12
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					13.113,24	
(TREZE MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb Abr/2012 com BDI 25 %.						

Comissão Permanente de Licitação

RESUMO GERAL			
Obra:	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais		
Local:	Sítios Mameluco, Urubú, Lajes, Bezerro, Varzinha, Caruá e Serrote dos Teles na Zona Rural		
Cidade:	Serrita - PE	Data:	Set/2012
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R\$)	
1.0	Escola Luiz Luciano de Lucena	170.699,37	
2.0	Escola Claudio Manoel da Costa	13.113,24	
3.0	Escola Manoel Faustino	7.678,60	
4.0	Escola Dom Avelar Vilela	8.883,02	
5.0	Escola Alceu Amoroso	7.028,47	
6.0	Escola 1º de Maio	18.279,41	
7.0	Escola Dr. João Teles	12.873,15	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		238.555,26	
(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)			
Fonte: Tabela de Preços SINAPI - JUNHO/2012 E EMLURB - ABRIL/2011 com BDI 25 %.			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Obra:	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais						
Local:	Diversas Localidades da Zona Rural do Município						
Cidade:	Serrita - PE						
Data	Setembro de 2012						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	UND
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
03.01.070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.						
	SERROTE DOS TELES	10,00	6,77		1,00	67,70	m ²
	URUBU	10,00	2,50		1,00	25,00	m ²
	CARNAUBA	10,00	2,50		1,00	25,00	m ²
	CARUÁ	10,00	3,20		1,00	32,00	m ²
	TOTAL					149,70	m²
03.01.140	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA						
	SERROTE DOS TELES	12,00	3,69		1,00	44,28	m ²
	URUBU	5,00	3,00		1,00	15,00	m ²
	CARNAUBA	10,00	3,12		1,00	31,20	m ²
	CARUÁ	10,00	6,00		1,00	60,00	m ²
	TOTAL					150,48	m²
03.02.030	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO.						
	MAMELUCO	20,75	9,00		1,00	186,75	m ²
	TOTAL					186,75	m²
03.03.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA						
		3,00		2,00	1,00	6,00	m ²
	TOTAL					6,00	m²
03.04.010	LOCAÇÃO DE OBRAS E DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE VALAS PARA FUNDAÇÕES						
	MAMELUCO	20,75	9,00		1,00	186,75	m ²
	TOTAL					186,75	m²
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA						
05.01.010	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE, SEM ESCORAMENTO (VIGAS)						
	MAMELUCO						
	PAREDES EXTERNAS	20,75	0,40	0,50	2,00	8,30	m ³
		7,00	0,40	0,50	2,00	2,80	m ³
	PAREDES INTERNAS	7,00	0,40	0,50	3,00	4,20	m ³
		6,15	0,40	0,50	1,00	1,23	m ³
		3,15	0,40	0,50	2,00	1,26	m ³
		2,15	0,40	0,50	2,00	0,86	m ³

Comissão Permanente de Licitação

	TOTAL					18,65	m³
05.02.040	EXECUÇÃO DE ATERRO, ABRANGENDO, ESPALHA-MENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COM-PACTAÇÃO MANUAL EM CAMADAS DE 20CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MESMO						
	MAMELUCO						
	CAIXÃO	20,75	9,00	0,60	1,00	112,05	m ³
	TOTAL					112,05	m³
3.0	CONCRETO						
06.03.010	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL(1:4:8), PARA LASTROS DE PISOS E FUNDAÇÕES, LANÇADO E ADENSADO.						
	MAMELUCO						
	FUND. PAREDES EXTERNAS	20,75	0,40	0,05	2,00	0,83	m ³
		7,00	0,40	0,05	2,00	0,28	m ³
	FUND. PAREDES INTERNAS	7,00	0,40	0,05	3,00	0,42	m ³
		6,15	0,40	0,05	1,00	0,12	m ³
		3,15	0,40	0,05	2,00	0,13	m ³
		2,15	0,40	0,05	2,00	0,09	m ³
	PISO INTERNO	20,45	8,70	0,05	1,00	8,90	m ³
	TOTAL					10,76	m³
06.03.100	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA, CONDIÇÃO B, LANÇADO EM FUNDAÇÕES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM. (VIGAS INFERIORES)						
	MAMELUCO						
	SAPATAS	0,80	0,80	0,25	20,00	3,20	m ³
	TOTAL					3,20	m³
06.03.120	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA, CONDIÇÃO B, LANÇADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM. (VIGAS SUPERIORES)						
	MAMELUCO						
	VIGAS INFERIOR	93,55	0,20	0,20	1,00	3,74	m ³
	VIGAS SUPERIOR	93,55	0,10	0,15	1,00	1,40	m ³
	TOTAL					5,14	m³
06.03.130	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA, CONDIÇÃO B, LANÇADO EM PILARES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM. (PILARES)						
	MAMELUCO						
	PILARES	0,15	0,20	3,83	20,00	2,30	m ³
	PI x R ² x H	3,14	0,01	4,15	5,00	0,65	m ³
	TOTAL					2,95	m³
4.0	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS						
07.01.185	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6 - 1 VEZ						
	FUNDAÇÃO	93,55		0,80	1,00	74,84	m ²
	MAMELUCO						
	TOTAL					74,84	m²
07.01.155	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6 - 1/2 VEZ						
	ELEVAÇÃO MAMELUCO						
			20,75	3,31	2,00	137,37	m ²
			7,00	4,47	5,00	156,45	m ²
			6,15	4,47	1,00	27,49	m ²
			1,50	2,00	4,00	12,00	m ²
	TOTAL					333,31	m²
07.08.010	COBOGÓS DE CIMENTO PRENSADO						
			5,00	0,40	2,00	4,00	m ²
			2,00	0,40	1,00	0,80	m ²
			1,00	0,40	2,00	0,80	m ²
	MAMELUCO						
	TOTAL					5,60	m²
07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1.8M. COM COLUNAS ESPAÇADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA ÚNICA E CAIAÇÃO. E AINDA ESCAVAÇÃO. REATERRO, REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO E CONCRETO MAGRO.						
	MAMELUCO	113,50			1,00	113,50	m ²
	TOTAL					113,50	m²
5.0	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES						
08.01.040	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI, PARA TELHAS CERÂMICAS COM VÃO DE 4 A 7 METROS						
	MAMELUCO	21,75	10,00		1,00	217,50	m ²
	TOTAL					217,50	m²

Comissão Permanente de Licitação

08.02.060	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS, TIPO COLO-NIAL						
	MAMELUÇO	21,75	10,00		1,00	217,50	m ²
	TOTAL					217,50	m²
72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS						
	SERROTE DOS TELES					96,06	m ²
	CARUA					312,52	m ²
	VARZINHA					79,50	m ²
	LAJES					120,00	m ²
	BEZERRO					156,00	m ²
	TOTAL					764,08	m²
6.0	ESQUADRIAS						
09.01.010	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE DE MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.						
	MAMELUÇO		0,90	2,10	4,00	7,56	m ²
			0,80	2,10	2,00	3,36	m ²
			0,70	2,10	4,00	5,88	m ²
	SERROTE DOS TELES		0,80	2,10	2,00	3,36	m ²
	CARUÁ		0,80	2,10	2,00	3,36	m ²
	VARZINHA		0,80	2,10	2,00	3,36	m ²
	LAJES		0,80	2,10	2,00	3,36	m ²
	CARNAUBA		0,80	2,10	3,00	5,04	m ²
	BEZERRO		0,80	2,10	2,00	3,36	m ²
	TOTAL					38,64	m²
	MAMELUÇO						
09.02.010	ESQUADRIAS DE FERRO, TIPO BASCULANTE, COM ASSENTAMENTO						
		2,00	1,00	4,00		8,00	m ²
	TOTAL					8,00	m²
	MAMELUÇO						
09.02.040	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO Nº 16, GALVANIZADA, INCLUSIVE FECHADURA DE SOBREPOR BRASIL OU SIMILAR E ASSENTAMENTO.						
		3,00	1,80	1,00		5,40	m ²
	TOTAL					5,40	m²
74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR						
	VARZINHA					3,00	Unid.
	URUBU					4,00	Unid.
	LAJES					3,00	Unid.
	BEZERRO					4,00	Unid.
						14,00	Unid.
7.0	VIDROS						
10.02.010	VIDRO PLANO FANTASIA EM GERAL, EXCETO CANELADO - COLOCADO						
	MAMELUÇO		2,00	1,00	4,00	8,00	m ²
	TOTAL					8,00	m²
8.0	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS						
11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3						
	MAMELUÇO	333,31+74,84			2,00	816,30	m ²
	SERROTE DOS TELES	12,00	3,69		1,00	44,22	m ²
	URUBU	5,00	3,00		1,00	15,00	m ²
	CARNAUBA	10,00	3,12		1,00	31,20	m ²
	CARUÁ	10,00	6,00		1,00	60,00	m ²
	TOTAL					966,72	m²
11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM 2 CM DE ESPESSURA						
	MAMELUÇO	816,30-56,80			1,00	759,50	m ²
	SERROTE DOS TELES	12,00	3,69		1,00	44,22	m ²
	URUBU	5,00	3,00		1,00	15,00	m ²
	CARNAUBA	10,00	3,12		1,00	31,20	m ²
	CARUÁ	10,00	6,00		1,00	60,00	m ²
	TOTAL					909,92	m²
11.03.050	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 COM 2 CM DE ESPESSURA						
	MAMELUÇO						
	WCS	1,35		2,00	4,00	10,80	m ²
		1,00		2,00	4,00	8,00	m ²
		0,25		2,00	4,00	2,00	m ²
		18,00		2,00	1,00	36,00	m ²
	TOTAL					56,80	m²
	MAMELUÇO						

Comissão Permanente de Licitação

11.08.010	REVESTIMENTO EM PAREDES COM CASQUILHO CE-RÂMICO SOBRE EMBOÇO PRONTO						
		WCS	1,35		2,00	4,00	10,80 m ²
			1,00		2,00	4,00	8,00 m ²
			0,25		2,00	4,00	2,00 m ²
			18,00		2,00	1,00	36,00 m ²
		TOTAL					56,80 m²
10.0	PISO						
13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1:4:8.						
	CARUÁ		10,00	3,20		1,00	32,00 m ²
	SERROTE DOS TELES		10,00	6,67		1,00	66,70 m ²
	URUBU		10,00	2,50		1,00	25,00 m ²
		TOTAL					98,70 m²
13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, COM 1,50 CM DE ESPESSURA						
	MAMELUCO		20,45	8,70		1,00	177,92 m ²
	SERROTE DOS TELES		10,00	6,67		1,00	66,70 m ²
	URUBU		10,00	2,50		1,00	25,00 m ²
	CARNAUBA		10,00	2,50		1,00	25,00 m ²
	CARUÁ		10,00	3,20		1,00	32,00 m ²
		TOTAL					326,62 m²
13.03.130	PISO CERÂMICO COMUM, TIPO A, 20x20CM, PEI 3 ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO NO TRAÇO 1:6, COM 2 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE REJUNTE		20,45	8,70		1,00	177,92 m ²
	MAMELUCO						
		TOTAL					177,92 m²
11.0	PINTURA						
16.03.010	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.						
	MAMELUCO		20,75		3,31	2,00	137,37 m ²
			6,70		3,89	4,00	104,25 m ²
			6,70		1,89	4,00	50,65 m ²
			5,80		1,89	1,00	10,96 m ²
			5,80		1,31	1,00	7,60 m ²
	SERROTE DOS TELES					1,00	275,38 m ²
	VARZINHA					1,00	187,80 m ²
	URUBU					1,00	265,65 m ²
	LAJES					1,00	245,89 m ²
	BEZERRO					1,00	219,54 m ²
	CARNAUBA					1,00	122,87 m ²
	CARUÁ					1,00	580,58 m ²
		TOTAL					2.208,54 m²
16.03.030	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR.						
	CARNAUBA		20,75		3,31	2,00	137,37 m ²
			7,00		3,89	2,00	54,46 m ²
	SERROTE DOS TELES					1,00	123,93 m ²
	VARZINHA					1,00	226,51 m ²
	URUBU					1,00	606,07 m ²
	LAJES					1,00	220,12 m ²
	BEZERRO					1,00	323,35 m ²
	CARNAUBA					1,00	126,49 m ²
	CARUÁ					1,00	355,12 m ²
		TOTAL					2.173,42 m²
16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO E MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO						
	MAMELUCO			0,90	2,10	8,00	15,12 m ²
				0,80	2,10	4,00	6,72 m ²
				0,70	2,10	8,00	11,76 m ²
				3,00	1,80	2,00	10,80 m ²
	SERROTE DOS TELES					1,00	26,29 m ²
	VARZINHA					1,00	16,80 m ²

Comissão Permanente de Licitação

	URUBU				1,00	12,48	m ²
	LAJES				1,00	28,77	m ²
	BEZERRO				1,00	12,06	m ²
	CARNAUBA				1,00	8,72	m ²
	CARUÁ				1,00	9,12	m ²
	TOTAL					158,64	m²
12.0	URBANIZAÇÃO						
17.01.120	PASSEIO EM LAIOTA DE CONCRETO 50X50. APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 1:4:8 DE 5 CM DE ESPESSURA INCLUSIVE EXECUÇÃO DO LASTRO.						
	MAMELUCO	63,00	1,00		1,00	63,00	m ²
	TOTAL					63,00	m²
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
18.16.010	TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA PARA CAIXA DE 4x2", 20A 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO						
	SERROTE DOS TELES					4,00	Unid.
	VARZINHA					2,00	Unid.
	LAJES					2,00	Unid.
	BEZERRO					2,00	Unid.
	TOTAL					10,00	Unid.
18.18.010	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECÇÃO PARA CAIXA DE 4x2 POL., COM PLACA 10A, 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO						
	SERROTE DOS TELES					3,00	Unid.
	VARZINHA					3,00	Unid.
	LAJES					2,00	Unid.
	BEZERRO					2,00	Unid.
	TOTAL					10,00	Unid.
18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4x4, TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO E FIAÇÃO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
	MAMELUCO					11,00	pt
	TOTAL					11,00	pt
18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE 1 SECÇÃO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4x2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ						
	MAMELUCO					3,00	pt
	TOTAL					3,00	pt
18.22.040	PONTO DE INTERRUPTOR DE 3 SECÇÃO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4x2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ						
	MAMELUCO					3,00	pt
	TOTAL					3,00	pt
18.22.060	PONTO DE TOMADA UNIVERSAL PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4 X 2 POL., TIGRIFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
	MAMELUCO					12,00	pt
	TOTAL					12,00	pt
18.25.050	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 01 LAMPADA FLUORES. DE 20W, REF. TMS-500 PHILLIPS OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.						
	MAMELUCO					3,00	unid.
	TOTAL					3,00	unid.
18.25.080	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADA FLUORES. DE 40W, REF. TMS-500 PHILLIPS OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.						
	MAMELUCO					8,00	Cj.
	SERROTE DOS TELES					3,00	Cj.
	VARZINHA					5,00	Cj.
	URUBU					5,00	Cj.
	LAJES					5,00	Cj.
	BEZERRO					6,00	Cj.
	CARNAUBA					5,00	Cj.
	CARUÁ					6,00	Cj.
	TOTAL					43,00	Cj.
14.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						
19.01.010	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES, EM PVC RÍGIDOS SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU SUB-COLETOR.						
	MAMELUCO					2,00	pt
	TOTAL					2,00	pt
19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO OU MICTÓRIO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU SUB-COLETOR.						

Comissão Permanente de Licitação

	MAMELUCO				2,00	pt
	TOTAL				2,00	pt
19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SINFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU SUB-COLETOR					
	MAMELUCO				2,00	pt
	TOTAL				2,00	pt
19.02.010	PONTO DE ÁGUA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATÉ O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.					
	MAMELUCO				2,00	pt
	TOTAL				2,00	pt
19.07.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.					
	MAMELUCO				2,00	unid.
	SERROTE DOS TELES				2,00	unid.
	CARNAUBA				2,00	unid.
	CARUÁ				2,00	unid.
	TOTAL				8,00	unid.
19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUÇA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.					
	MAMELUCO				2,00	unid.
	SERROTE DOS TELES				1,00	unid.
	CARNAUBA				1,00	unid.
	CARUÁ				1,00	unid.
	TOTAL				5,00	unid.
19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLÁSTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.					
	SERROTE DOS TELES				1,00	unid.
	VARZINHA				2,00	unid.
	URUBU				2,00	unid.
	LAJES				1,00	unid.
	BEZERRO				2,00	unid.
	CARNAUBA				1,00	unid.
	CARUÁ				3,00	unid.
	TOTAL				12,00	unid.
19.07.280	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE 1/2 POL. REF. 1193 C-39, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.					
	MAMELUCO				2,00	unid.
	VARZINHA				1,00	unid.
	LAJES				1,00	unid.
	BEZERRO				1,00	unid.
	TOTAL				5,00	unid.
19.07.390	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANÓPLA, ACABAMENTO CROMADO, REF. 1509-C39, DECA OU SIMILAR DIÂMETRO DE 3/4 POL., INCLUSIVE FIXAÇÃO.					
	MAMELUCO				1,00	unid.
	TOTAL				1,00	unid.
19.07.146	FORNECIMENTO DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE PVC, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, INCLUSIVE COLOCAÇÃO.					
	MAMELUCO				1,00	unid.
	TOTAL				1,00	unid.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II-B

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
OBRA: Reforma e Ampliação de Escolas Municipais							
LOCAL: Sítios - Mameluco, Urubu, Lajes, Bezerra, Varzinha, Caruá e serrote dos Teles - Serrita - PE							
DATA: Setembro de 2012							
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	(R\$)	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	Acumulado
1.0	Escola Luiz Luciano de Lucena	170.699,37	71,56%	56.899,79	56.899,79	56.899,79	170.699,37
2.0	Escola Claudio Manoel da Costa	13.113,24	5,50%	13.113,24			13.113,24
3.0	Escola Manoel Faustino	7.678,60	3,22%	7.678,60			7.678,60
4.0	Escola Dom Avelar Vilela	8.883,02	3,72%		8.883,02		8.883,02
5.0	Escola Alceu Amoroso	7.028,47	2,95%			7.028,47	7.028,47
6.0	Escola 1º de Maio	18.279,41	7,66%			18.279,41	18.279,41
7.0	Escola Dr. João Teles	12.873,15	5,40%		12.873,15		12.873,15
	TOTAL	238.555,26	100,00%	77.691,63	78.655,96	82.207,67	238.555,26
	FINANCEIRO ACUMULADO			77.691,63	156.347,59	238.555,26	
	FÍSICO ACUMULADO			32,57%	65,54%	100,00%	

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II-C

PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação
Da Prefeitura Municipal de Serrita-PE

Referente:

Processo Licitatório n.º 037/2012

Pregão Presencial n.º 012/2012

Data da abertura:

OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luiz Luciano de Lucena					
LOCAL:	Sítio Mameluco - Zona Rural do Município					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	
Projeto:	Ademilton Eufrasio da Silva - CREA/MT 8.154-D					
Tabela de Referência	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
	03.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				
Emlur/11	03.02.030	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO.	m ²	186,75		
1 Emlur/11	03.03.090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA. (MODAV-43/2000).	m ²	6,00		
Emlur/11	03.04.010	LOCAÇÃO DE OBRAS E DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE VALAS PARA FUNDAÇÕES.	m ²	186,75		
	05.00.000	TRABALHOS EM TERRA				
Emlur/11	05.01.010	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA ATE 1.50 M DE PROFUNDIDADE. SEM ESCORAMENTO.	m ³	18,65		
Emlur/11	05.02.040	EXECUÇÃO DE ATERRO ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA. INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO PROVENIENTE DE JAZIDA A UMA DISTANCIA MÁXIMA DE 12 KM .	m ³	112,05		
	06.00.000	ESTRUTURA DE CONCRETO				
j Emlur/11	06.03.010	CONCRETO NAO ESTRUTURAL (1:4:8) PARA LASTROS DE PISOS E FUNDAÇÕES. LANÇADO E ADENSADO.	m ³	10,76		
Emlur/11	06.03.103	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDIÇÃO A CNBR 12655), LANÇADO EM FUNDAÇÕES E ADENSADO. INCLUSIVE FORMA. ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m ³	3,20		
Emlur/11	06.03.123	CONCRETO ARMADO PRONTO. FCK 25 MPA.CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANÇADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM	m ³	5,14		
Emlur/11	06.03.133	CONCRETO ARMADO PRONTO. FCK 25 MPA.CONDICAÇÃO A (NBR 12655),LANÇADO EM PILARES E ADENSADO.INCLUSIVE FORMA ESCORAMENTO E FERRAGEM.	m ³	2,95		
Emlur/11	06.07.020	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO COM VAO NORMAL, INCLUSIVE CAPEAMENTO E ESCORAMENTO.	m ²	3,24		
	07.00.000	PAREDES, PAINES E DIVISÓRIAS				
Emlur/11	07.01.155	ALVENARIA DE THOLOS DE 8 FUROS. ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 16-1/2 VEZ.	m ²	333,31		
Emlur/11	07.01.185	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS. ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6-1 VEZ	m ²	74,84		
Emlurb/11	07.08.010	COBOGÓS DE CIMENTO Prensado	m ²	5,60		
Emlur/11	07.03.020	MURO COM EMBASAMENTO DE 50CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1.8M. COM COLUNAS ESPAÇADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, MASSA ÚNICA E CAIAÇÃO. E AINDA ESCAVAÇÃO. REATERRO, REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO E	m	113,50		

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC : 11.361.250/0001-73

E - Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 037/2012

Pregão Presencial n.º 012/2012

Comissão Permanente de Licitação

		CONCRETO MAGRO.				
	08.00.000	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
Emlur/11	08.01.050	ESTRUTURA DE COBERTA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHAS CERÂMICAS - VAO DE 7 A 10 M.	m ²	217,50		
Emlur/11	08.02.060	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS, TIPO COLONIAL.	m ²	217,50		
	09 00.000	ESQUADRIAS				
Emiar/11	09.01.010	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	16,80		
Emlur/11	09.02.010	ESQUADRIA DE FERRO. TIPO BASCULANTE COM ASSENTAMENTO.	m ²	8,00		
Emlur/11	09.02.040	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.16.INCLUSIVE FECHADURA DE SOBREPOR BRASIL OU SIMILAR E ASSENTAMENTO	m ²	5,40		
	10.00.000	VIDROS				
Emlur/11	10.01.020	VIDRO PLANO. COMUM. LISO. TRANSPARENTE E COM 4 MM DE ESPESSURA - COLOCADO.	m ²	8,00		
	11.00.000	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
Emlur/11	11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3.	m ²	816,30		
Emlur/11	11.03.060	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. COM 2.0 CM DE ESPESSURA.	m ²	56,80		
Emlur/11	11.05.020	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. COM 2,0 CM DE ESPESSURA	m ²	759,50		
Emlur/11	11.06.050	REVESTIMENTO DE AZULEJOS BRANCOS, CLASSE A ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE. INCLUSIVE REIUNTE. SOBRE EMBOCO PRONTO	m ²	56,80		
	12.00.000	FORRO				
Emlur/11	12.01.010	FORRO DE GESSO APLICADO EM LAJE PRE-MOLDADA	m ²	39,00		
	13.00.000	PISOS				
Emlur/11	13.03.140	PISO CERÂMICO COMUM/TIPO A. 20X20CM. PEI 3 ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE REUJNTE	m ²	137,02		
	16.00.000	PINTURA				
Emlur/11	16.03.010	PINTURA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS. CORALAR OU SIMILAR. DUAS DEMAOS. SEM MASSA CORRIDA.INCLUSIVE APLICAÇÃO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	310,83		
Emlur/11	16.03.030	PINTURA LÁTEX EM PAREDES EXTERNAS.CORALMUR OU SIMILAR. DUAS DEMAOS. SEM MASSA ACRÍLICA. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	191,83		
Emlur/11	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE 1 FERRO. DUAS DEMAOS. SEM RASPAGEM E SEM 1 APARELHAMENTO	m ²	59,62		
	17.00.000	URBANIZAÇÃO				
Emlur/11	17.01.120	PASSEIO EM LAIOTA DE CONCRETO 50X50. APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO 1:4:8 DE 5 CM DE ESPESSURA INCLUSIVE EXECUÇÃO DO LASTRO.	m ²	63,00		
	18.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
Emlur/11	18.08.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA E CAIXA PARA DISJUNTOR MONO-f rtSiOO DE POLICARBONATO E NORYL CINZA, INCLUSIVE BUCHAS PLÁSTICAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DAS CAIXAS EM PAREDE [PADRÃO CELPE) SEM DISJUNTOR.	Unid.	1,00		
Emlur/11	18.20.010	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO ATE 30A, 220V, PIAL OU SIMILAR. INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	Unid.	3,00		
Emlur/11	18.20.030	DISIUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO ATE 50A 380V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	Unid.	1,00		

Comissão Permanente de Licitação

Emlur/11	18.21.080	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, TIPO QCCP, GOMES OU SIMILAR. PARA ATÉ 6 CIRCUITOS MONOPOLARES, COM PORTA INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00		
Emlur/11	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR. TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO E FIACAÇÃO, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	Pt	14,00		
Emlur/11	18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO, PIAL OU SIMILAR. INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIACAÇÃO. CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS. ATÉ O PONTO.	Pt	8,00		
Emlur/11	18.22.030	PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES, PIAL OU SIMILAR. INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO. FIACAÇÃO CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR. PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS. ATÉ O PONTO DE LUZ.	Pt	2,00		
Emlur/11	18.22.060	PONTO DE TOMADA UNW.(2P+1 T) PIAL OU SIMILAR INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIACAÇÃO. CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR. PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS. ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	Pt	29,00		
Emlur/11	18.24.010	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA COM DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA DE AREIA COM 0.10 M DE ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO E REATERRO.	Unid.	1,00		
Emlur/11	18.25.020	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR. ABERTA, PARA 02 LÂMPADAS FLÚORES. DE 20 W. REF. 211-R A B. LEÃO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA LÂMPADAS. DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	Cj	2,00		
Emlur/11	18.25.050	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR. ABERTA, PARA 01 LÂMPADAS FLÚORES. DE 20 W. REF. 211-R A B. LEÃO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA LÂMPADAS. DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	Cj	6,00		
Emlur/11	18.25.080	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR. ABERTA, PARA 02 LÂMPADAS FLÚORES. DE 40 W. REF. 211-R A B. LEÃO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA LÂMPADAS. DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	Cj	6,00		
Emlur/11	18.25.140	REFLETOR EXTERNO REF. 408/E AB. LEÃO OU SIMILAR. COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA E INSTALAÇÃO.	Cj	3,00		
	19.00.000	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				
Emlur/11	19.01.010	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	4,00		
Emlur/11	19.01.020	PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS. ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	2,00		
Emlur/11	19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO OU MICTÓRIO. INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	2,00		
Emlur/11	19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO. TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS. ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	Pt	6,00		
Emlur/11	19.02.020	PONTO DE ÁGUA INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA ATÉ O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	Pt	6,00		
Emlur/11	19.03.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM. 40 MM, PARA VENTILAÇÃO DE ESGOTO.	m	18,00		
Emlur/11	19.03.040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, DIAM. 100 MM, PARA COLUNAS DE ESGOTO. VENTILAÇÃO OU ÁGUAS PLUVIAIS.	m	12,00		
Emlur/11	19.05.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS	m	12,00		

Comissão Permanente de Licitação

		SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO DIAM. 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E RECURSOS DE RASGOS EM ALVENARIA. PARA COLUNAS DE AGUA.				
Emlur/11	19.06.010	CAIXA COLETORA DE INSPEÇÃO OU DE AREIA C/ PAREDES EM ALVENARIA, LAJE DE TAMPA E DE FUNDO EM CONCRETO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4. DIMENSÕES INTERNAS 0,50 X 0,50 M, COM PROFUNDIDADE ATÉ 0,8M.	Unid.	2,00		
Emlur/11	19.07.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA DE LOUCA BRANCA. CEUTE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR. INCLUSIVE TAMPA E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.	Cj	4,00		
Emlur/11	19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, CELÍTIXINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.	Cj	2,00		
Emlur/11	19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLÁSTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES.	Cj	4,00		
Emlur/11	19.07.280	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAM. 1/2" REF. 1193 C-39 DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	2,00		
Emlur/11	19.07.340	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO. REF. 1416, FABRIMAR OU SIMILAR DE 1/2 POL.. INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00		
Emlur/11	19.07.440	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, REF 1502, DECA OU SIMILAR. DIÂMETRO DE 1/2 POL, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00		
Emlur/11	19.07.566	INSTALAÇÃO DE CAIXA D AGUA DE PVC (CAPACIDADE DE 1000 LITROS), INCLUSIVE FORNECIMENTO DA MESMA, COLOCAÇÃO E MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES.	Unid.	1,00		
Os preços adotados estão incluídos o BDI de % (EMLURB ABRIL/2011).						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Claudio Manoel da Costa					
Local:	Sítio Urubu					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
SERVICOS PRELIMINARES						
Emlurb Abr/2011	03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	m ²	25,00		
Emlurb Abr/2011	03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	15,00		
ESQUADRIAS						
Sinapi	3093	FECHADURA DE EMBUTIR TP GORGES(CHAVE GRANDE), PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	Cj.	4,00		
ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						
Emlurb Abr/2011	11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	m ²	15,00		
Emlurb Abr/2011	11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESURA.	m ²	15,00		
PISOS						
Emlurb Abr/2011	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESURA EM CONCRETO 1:4:8.	m ²	25,00		
Emlurb Abr/2011	13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, COM 1,5 CM DE ESPESURA E COM ACABAMENTO LISO.	m ²	25,00		
PINTURA						
Emlurb Abr/2011	16.03.010	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	265,65		

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC : 11.361.250/0001-73

E - Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 037/2012

Pregão Presencial n.º 012/2012

Comissão Permanente de Licitação

Emlurb Abr/2011	16.03.030	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	606,07		
Emlurb Abr/2011	16.04.050	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO, UMA DEMÃO.	m ²	12,48		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Emlurb Abr/2011	18.25.080	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEOU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	4,00		
INSTALACOES HIDRO SANITARIAS						
Emlurb Abr/2011	19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00		
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb Abr/2012 com BDI %.						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Obra:	Reforma da Escola Municipal Manoel Faustino						
Local:	Sítio Lajes						
Cidade:	Serrita - PE				Data:		
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES					
1.1	72101 Sinapi Abr./2012	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	120,00			
2.0		ESQUADRIAS					
2.1	74068/002 Sinapi Abr/2012	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	Unid.	3,00			
2.2	09.01.010 Emlurb Abr/2011	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36			
3.0		PINTURA					
3.1	16.03.010 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	245,89			
3.2	16.03.030 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	220,12			
3.3	16.04.050 Emlurb Abr/2011	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	28,77			
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	18.16.010 Emlurb Abr/2011	TOMADA DE EMBUTIR (2P + 1T) COM PLACA PARA CAIXA 4x2 POL., 20A 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00			
4.2	18.18.010 Emlurb Abr/2011	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	Unid.	2,00			
4.3	18.25.070 Emlurb Abr/2011	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEOU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	5,00			
5.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
5.1	19.07.290 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL. REF. 1193, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00			
5.2	19.07.210 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	1,00			
TOTAL GERAL							
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb-Abr2011 com BDI %.							

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Dom Avelar Vilela					
Local:	Sítio Bezerro					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				
1.1	72101 Sinapi Abr./2012	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	156,00		
2.0		ESQUADRIAS				
2.1	74068/002 Sinapi Abr/2012	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	Unid.	4,00		
2.2	09.01.010 Emlurb Abr/2011	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36		
3.0		PINTURA				
3.1	16.03.010 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	219,54		
3.2	16.03.030 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	323,35		
3.3	16.04.050 Emlurb Abr/2011	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICACÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	12,06		
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	18.16.010 Emlurb Abr/2011	TOMADA DE EMBUTIR (2P + 1T) COM PLACA PARA CAIXA 4x2 POL., 20A 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00		
4.2	18.18.010 Emlurb Abr/2011	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	Unid.	2,00		
4.3	18.25.070 Emlurb Abr/2011	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEAO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	6,00		
5.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				
5.1	19.07.290 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL. REF. 1193, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00		
5.2	19.07.210 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00		
TOTAL GERAL						
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb-Abr2011 com BDI %.						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal Alceu Amoroso					
Local:	Sítio Varzinha					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				
1.1	72101 Sinapi Abr./2012	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	79,50		
2.0		ESQUADRIAS				
2.1	74068/002 Sinapi Abr/2012	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	Unid.	3,00		

Comissão Permanente de Licitação

2.2	09.01.010 Emlurb Abr/2011	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE EM MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36		
3.0		PINTURA				
3.1	16.03.010 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	187,80		
3.2	16.03.030 Emlurb Abr/2011	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	226,51		
3.3	16.04.050 Emlurb Abr/2011	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	16,80		
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	18.16.010 Emlurb Abr/2011	TOMADA DE EMBUTIR (2P + 1T) COM PLACA PARA CAIXA 4x2 POL., 20A 250V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unid.	2,00		
4.2	18.18.010 Emlurb Abr/2011	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA SECCAO PARA CAIXA DE 4 X 2 POL., COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO.	Unid.	3,00		
4.3	18.25.070 Emlurb Abr/2011	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEAO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	5,00		
5.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				
5.1	19.07.290 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE 1/2 POL. REF. 1193, SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	Unid.	1,00		
5.2	19.07.210 Emlurb Abr/2011	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00		

TOTAL GERAL

Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb-Abr2011 com BDI %.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	Reforma da Escola Municipal 1º de Maio					
Local:	Sítio Caruá					
Cidade:	Serrita - PE				Data:	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	Emlurb Abr 2011 03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	m ²	32,00		
1.2	Emlurb Abr 2011 03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	60,00		
2.0		COBERTURAS E IMPERMEABILIZACOES				
2.1	Sinapi Abr 2012 72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m ²	312,52		
3.0		ESQUADRIAS				
3.1	Emlurb Abr 2011 09.01.010	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE DE MADEIRA DE LEI E FOLHA EM COMPENSADO DE JEQUITIBÁ PARA PORTAS INTERNAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGEM.	m ²	3,36		
4.0		ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
4.1	Emlurb Abr 2011 11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	m ²	60,00		
4.2	Emlurb Abr 2011 11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESURA.	m ²	60,00		
5.0		PISOS				
5.1	Emlurb Abr 2011	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESURA EM CONCRETO 1:4:8.	m ²	32,00		

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC : 11.361.250/0001-73

E - Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 037/2012

Pregão Presencial n.º 012/2012

Comissão Permanente de Licitação

	13.01.030					
5.2	Emlurb Abr 2011 13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 , COM 1,5 CM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO LISO.	m ²	32,00		
6.0		PINTURA				
6.1	Emlurb Abr 2011 16.03.010	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAIO DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	580,52		
6.2	Emlurb Abr 2011 16.03.030	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	355,12		
6.3	Emlurb Abr 2011 16.04.050	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO BRANCO FOSCO. INCLUSO LIXAMENTO.	m ²	9,12		
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	Emlurb Abr 2011 18.25.080	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEOU OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Unid.	6,00		
8.0		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				
8.1	Emlurb Abr 2011 19.07.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA DE LOUÇA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00		
8.2	Emlurb Abr 2011 19.07.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO SIMPLES, SEM COLUNA, DE LOUÇA BRANCA, FAB:CELITE, LINHA SAVEIRO, OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO.	Unid.	1,00		
8.3	Emlurb Abr 2011 19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	3,00		
TOTAL GERAL						
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb Abr/2011 com BDI %.						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Obra:	Reforma da Escola Municipal Claudio Manoel da Costa						
Local:	Sítio Urubu						
Cidade:	Serrita - PE					Data:	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			
				UNITÁRIO	TOTAL		
SERVICOS PRELIMINARES							
Emlurb Abr/2011	03.01.070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	m ²	25,00			
Emlurb Abr/2011	03.01.140	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	15,00			
ESQUADRIAS							
Sinapi	3093	FECHADURA DE EMBUTIR TP GORGES(CHAVE GRANDE), PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	Cj.	4,00			
ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS							
Emlurb Abr/2011	11.02.010	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3.	m ²	15,00			
Emlurb Abr/2011	11.05.010	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	m ²	15,00			
PISOS							
Emlurb Abr/2011	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1:4:8.	m ²	25,00			
Emlurb Abr/2011	13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 , COM 1,5 CM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO LISO.	m ²	25,00			
PINTURA							
Emlurb Abr/2011	16.03.010	PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS, CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAIO DE LIQUIDO SELADOR DE PAREDE.	m ²	265,65			
Emlurb Abr/2011	16.03.030	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR.	m ²	606,07			

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC : 11.361.250/0001-73

E - Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 037/2012

Pregão Presencial n.º 012/2012

Comissão Permanente de Licitação

Emlurb Abr/2011	16.04.050	PINTURA A ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COM APARELHAMENTO, SEM EMASSAMENTO E SEM APLICAÇÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO, UMA DEMÃO.	m ²	12,48		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Emlurb Abr/2011	18.25.080	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, PARA 02 LAMPADAS FLUORES. DE 40 W, REF. 211-R A. B. LEAO OU SIM., INCLUSIVE REATOR ALTO FATOR DE POTEN CIA, LAMPADAS, DEMAIS ACESSORIOS E INSTALACAO.	Cj.	4,00		
INSTALACOES HIDRO SANITARIAS						
Emlurb Abr/2011	19.07.210	FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR (TUBO ALTO), DE PLASTICO (AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES.	Unid.	2,00		
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
(TREZE MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						
Fonte: Tabela de Preços Sinapi Jun/2012 e Emlurb Abr/2012 com BDI %.						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e forma de pagamento: conforme edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com o preço acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação e no preço já está incluídos os encargos sociais.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do proponente c/ carimbo do CNPJ

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO III

DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

(modelo)

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Edital do Pregão Presencial n.º 012/2012, bem como, que realizamos vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

SERRITA, _____ de _____ de 2012.

Atestamos que a visita de inspeção *in loco* foi efetuada

Em ___/___/2012

(Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXX/200Y

REFERENTE À REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CLAUDIO MANOEL DA COSTA, MANOEL FAUSTINO, DOM AVELAR VILELA, ALCEU AMOROSO, 1º DE MAIO, DR. JOÃO TELES E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZ LUCIANO DE LUCENA, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA -PE., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano dois mil e doze (____.____.2012), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita-PE, de um lado com CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob. o n.º 11.361.250/0001-73, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Sr. Carlos Eurico Ferreira Cecílio, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 220.480.904-78 e RG n.º 1.959.706 SSP/PE, residente e domiciliado a rua Francisco Xavier, 319, daqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado a firma _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º e com inscrição estadual n.º -----, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF n.º _____ e da identidade Civil RG n.º ____-SSP__, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99, firmam o presente contrato de Prestação de Serviços em Regime de Execução Indireta, conforme Processo de Licitação n.º 036/2012 – Pregão Presencial n.º 012/2012, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de Reformas das escolas municipais: Claudio Manoel da Costa, Manoel Faustino, Dom Avelar Vilela, Alceu Amoroso, 1º de maio, Dr. João Teles e ampliação da escola Luiz Luciano de Lucena, todas localizadas na zona rural do município de Serrita -PE., conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XX, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE, conforme planilha de quantitativos e preços unitários constante do Anexo I – Termo de referencia do Processo Licitatório n.º 037/2012.

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrita, assinado também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 3 (três) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serrita.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos §§ 3º e 4º, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2012, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão, no exercício de 2012, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Modalidade de Empenho:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.04- FUNDEB
Funcional: 012.361.0009.1.0021- construção/ampliação/reforma esc. Ens. Fundamental
Natureza da Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.02 - Dep. De ensino
Funcional: 012.365.006.1.016 - Construção/ampliação/reforma esc. Pré-Escolar.
Natureza da Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

I. O prazo para início das prestações de serviço será de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, com termo inicial na **data de sua assinatura e termo final em AA/BB/CC**, e com eficácia a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infra Estrutura da CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos serviços realizados.

§ 1º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço/obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 2º. Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de XXX (XXXXX) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Comissão Permanente de Licitação

§ 4º. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 5º. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 6º. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 7º. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com o contrato.

§ 8º. O recebimento provisoriamente será realizado pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto deste contrato.

§ 9º. O recebimento definitivamente será realizado por Comissão designada pela Secretaria de Infra Estrutura, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

§ 10. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

§ 11. Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada dos seguintes documentos:

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infra Estrutura, assinado

Comissão Permanente de Licitação

também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 2 (dois) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Infra Estrutura.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos §§ 3º e 4º, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A do Edital da Pregão Presencial n.º 012/2012, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

§ 10. O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 11. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 12. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 13. Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais

Comissão Permanente de Licitação

ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I.** Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- II.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93;
- III.** Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço;
- IV.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- V.** Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, durante o fornecimento, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- VI.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- VII.** Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 012/2012;
- VIII.** Prestar os serviços o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2012 e do Anexo I (Especificações Técnicas);
- IX.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

X. Observar os prazos de atendimentos;

XI. Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;

XII. Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação dos serviços;

XIII. É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços constantes nos projetos, ou descritos ou mencionados nestas Especificações, fornecendo, para tanto, todo material, toda mão de obra e todos os equipamentos necessários.

XIV. São de responsabilidade da CONTRATADA:

a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

d) Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

XV. A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido na presente Especificação, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

XVI. A CONTRATADA deverá manter, na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível.

XVII. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra.

XVIII. Toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADA, deverá ser encaminhada à Secretaria de Infra Estrutura em 03 (três) vias, contendo:

- a)** Parecer da fiscalização;
- b)** Composição de custos com as quantidades e valores modificados;
- c)** Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração;
- d)** O julgamento dos pedidos de alteração será realizado pela Secretaria de Infra Estrutura;

XIX. Para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que difira do indicado nesta Especificação, nos Projetos ou nos Detalhes, ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

XX. Quando ocorrer o fato citado no inciso XIX acima, ficará reservado à fiscalização o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o CONTRATANTE, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

XXI. Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

XXII. A vigilância dos materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade, até a data da entrega definitiva da obra;

XXIII. Aceita a obra ou serviço, a responsabilidade da CONTRATADA pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

XXIV. A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

XXV. A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

XXVI. Cabe à Contratada providenciar, junto ao CREA/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica- ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente;

XXVII. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a Contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório;

XXVIII. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item anterior, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos do inciso XXVII desta Cláusula.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- II. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- III. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- V. Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura Municipal;
- VI. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**
- b) Pela recusa em prestar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

- I. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de

Comissão Permanente de Licitação

contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (cinco) anos.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§ 1º. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço.

II. Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço,

caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III. Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) valor do global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A competência para aplicar todas as sanções será do prefeito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou

Comissão Permanente de Licitação

III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, como condição para a celebração do presente instrumento, deverá prestar garantia adicional, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo. **(Só se ocorrer a hipótese do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial n.º 012/2012, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2012 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS.

§ 2º. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo

Comissão Permanente de Licitação

destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Serrita, de de 2012.

Carlos Eurico Ferreira Cecílio
Prefeito
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Serrita
Ref.: Pregão Presencial n.º 012/2012

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Serrita
Ref.: Pregão Presencial n.º 012/2012

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1 - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO**
- 2 - SENDO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INFORMAR NESTA DECLARAÇÃO ESTA CONDIÇÃO, PARA QUE SE POSSA FAZER USA DAS PRERROGATIVAS DA LC 123/2006;**
- 3 - CASO SEJA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ESTEJA COM QUALQUER PENDÊNCIA FISCAL, TAMBÉM INFORMAR NESTA DECLARAÇÃO**

ANEXO VII

PLANTAS E DESENHOS

Cópias das plantas e desenhos, estão disponíveis de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria de Infra Estrutura, como também na sala da CPL, no seguinte endereço Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE.